



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL

REVOGADO PELO DECRETO Nº 302, DE 30/11/05

DECRETO Nº 73, DE 22 DE MARÇO DE 2005.

Alterar o Decreto nº 681, de 15 de março de 2002, na parte que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Executora Municipal — UEM, responsável pela elaboração e implementação dos projetos e ações dos Subprogramas de Desenvolvimento Institucional — DI e de Urbanização de Assentamento Subnormais — UAS, do Programa Habitar — Brasil/BID, criada pelo Decreto nº 681, de 15 de março de 2002, passa a ser composta pelos seguintes membros:

I — Coordenador da UEM — Eduardo Manzano Filho;

II — Para ações de Desenvolvimento Institucional — DI:

- a) Luís Hildebrando Ferreira Paz — Coordenador;
- b) Glauciane Rodrigues Verdolim Formiga;
- c) Itamar Xavier da Silva;
- d) Moema Neri Ferreira Nunes.

III — Para ações de Urbanização de Assentamentos Subnormais — UAS:

- a) Rick Nelson Pereira da Luz — Coordenador;
- b) Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto;
- c) Reginaldo Antônio Fais;
- d) Raul Tavares Costa;
- e) Ubiratan Amaury Pizarro Zacariote;
- f) Márcia Mesquita Vieira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 681, de 15 de março de 2002.

PALMAS, aos 22 dias do mês de março de 2005.

RAUL FILHO

Prefeito de Palmas

DEOCLECIANO GOMES

Secretário-Chefe do Gabinete Civil

EDUARDO MANZANO FILHO

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação